LEI Nº 316/2.003

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, SEU HINO OFICIAL;

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso Sr. Jurani Martins da Silva, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do município de Ponte Branca seu Hino Oficial, que terá a seguinte redação, acrescido das respectivas Notas Musicais gravadas em Meio Magnético que acompanha esta Lei.

HINO DE PONTE BRANCA

I

Terra água branquinha de amor
Que o homem bororo habitava
Falara assim os bandeirantes
Da madeira nasceu o seu nome
Veio de Deus o belo diamante
Assim é a nossa história

Do passado ao futuro presente
Nós te amamos ó terra de glória

II

Garimpeiros em ação no passado
Com trabalho de suas mãos pioneiras
Fez aqui nascer o povoado
Povo amado gente hospitaleira
A pecuária e a agricultura
Sucederem a mineração

São riquezas aqui permanentes
Que garante a todos o pão

Ponte Branca tu és
Ponte Branca eu sou
Ponte Branca és o nosso amor,

III

Orgulhamos em ser brasileiros
Titulados de mato-grossenses
Mais a nossa alegria maior
Ser chamados de Pontebranquenses
Os seus filhos presentes te amam
Assim faz também todos os ausentes

Pois tu és o fruto maior
A razão de existir nossa gente

IV

Seu brasão é o conjunto sagrado
Que retrata o presente e o passado
Espelhando o futuro triunfante
Que a mão do seu povo garante
Sua bandeira verde e amarela
Marrom e branca de tanto valor
Es na terra a figura mais bela
Que a mão de Deus abençoou

Ponte Branca tu és
Ponte Branca eu sou
Ponte Branca és o nosso amor

Art. 2º - O Hino Oficial Municipal, deverá, obrigatoriamente, ser executado em todas as ocasiões oficiais ou culturais;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, deverá criar condições para que haja ampla divulgação do Hino Oficial, principalmente nas escolas municipais, que deverão, obrigatoriamente executá-lo, rotineiramente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 03 de novembro de 2003.

Jurani Martins da Silva
Prefeito Municipal